



COTAÇÃO PRÉVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE 004/2014 – UNICAFES/DENACOOOP-MAPA

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público que estará contratando através desta cotação prévia do Tipo Menor Preço e Melhor Técnica, em regime de prestação de serviços de consultoria pessoa jurídica com conhecimento e experiência em cooperativismo solidário, para atuar no projeto “FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA” em todo território nacional com as despesas pagas pelo Convênio 780887/2012 formalizado entre a UNICAFES e o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, atuando nas áreas de moderação de seminários nacionais e estaduais sobre gênero e geração, assessoria técnica em estruturação de centrais de cooperativas, processos organizacionais articulados em rede, estratégias de comercialização, organização de metodologia de reuniões, conforme especificações a seguir:

1 - ESPECIFICAÇÕES E VAGAS:

As vagas estão distribuídas em lotes, as empresas poderão concorrer a um lote ou a todos reunidos.

Ações	Local de realização da atividade	Número de vagas
Lote 1 Meta 4.1.4 - Consultoria para estruturação de 20 centrais cooperativas 20 x 50 H.T.	<u>Nordeste:</u> Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe e Alagoas; <u>Sudeste:</u> Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais; <u>Sul:</u> Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; <u>Norte:</u> Pará, Tocantins, Rondônia e Amazônia; <u>Centro-Oeste:</u> Mato Grosso, Mato	01 Vaga



	Grosso do Sul e Goiás.	
<p align="center">Lote 2</p> <p>Meta 6.1.1 – Consultoria para moderar Cursos Nacional de gênero e geração. (48 x 60 H.T.)</p>	Brasília	01 Vaga
<p align="center">Lote 3</p> <p>Meta 6.1.7 – Consultoria para moderar Cursos Estaduais de gênero e geração. (48 x 60 H.T.)</p>	<p><u>Nordeste:</u> Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe e Alagoas;</p> <p><u>Sudeste:</u> Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais;</p> <p><u>Sul:</u> Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;</p> <p><u>Norte:</u> Pará, Tocantins, Rondônia e Amazônia;</p> <p><u>Centro-Oeste:</u> Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.</p>	01 Vaga
<p align="center">Lote 4</p> <p>Meta 8.1.1 - Consultoria para seminários de expansão do cooperativismo (4x24)</p>	Nacional	01 Vaga

2 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a qualificação necessária.

É vedada a participação, direta ou indireta, na Licitação:

- a) de empresa que tenha, em seu quadro, funcionário e/ou dirigente da UNICAFES;
- b) de pessoas jurídicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou personalidade jurídica.



Qualificação mínima dos profissionais que a empresa disponibilizará para realização do trabalho:

- Ter redação própria;
- Conhecimento das Dinâmicas Cooperativistas.
- Experiência com metodologias participativas.
- Experiência com processos metodológicos de ensino e aprendizagem.
- Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excel e Power Point.
- Conhecimentos sobre Agroecologia.
- Conhecimentos sobre Economia Solidária.
- Conhecimento sobre Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável
- Conhecimento sobre Desenvolvimento Territorial

Lote	Qualificação profissional específica
<p>LOTE 01 – Meta 4.1.4 - Consultoria para estruturação de 20 centrais cooperativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, humanas ou agrárias. • Experiência em estruturação e gestão organizacional de cooperativas ou redes. • Ter redação própria; • Experiência com metodologias participativas • Experiência com processos metodológicos de ensino e aprendizagem.
<p>LOTE 02 – Meta 6.1.1 – Consultoria para moderar Cursos Nacional de gênero e geração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, humanas ou agrárias. • Experiência com trabalhos de desenvolvimento dos segmentos de jovens e mulheres; • Experiência sobre avaliação de projetos sociais e políticas públicas voltadas para jovens e mulheres • Experiência em condução de oficinas • Conhecimento de Dinâmicas de Grupo
<p>LOTE 03 - Meta 6.1.7 – Consultoria para moderar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, humanas ou agrárias.



Cursos Estaduais de gênero e geração.	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência com trabalhos de desenvolvimento dos segmentos de jovens e mulheres; • Experiência sobre avaliação de projetos sociais e políticas públicas voltadas para jovens e mulheres • Experiência em condução de oficinas • Conhecimento de Dinâmicas de Grupo
LOTE 04 - Meta 8.1.1 - Consultoria para seminários de expansão do cooperativismo.	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, humanas ou agrárias. • Experiência em condução de seminários, oficinas e Reuniões • Conhecimento de Dinâmicas de Grupo • Experiência em processos motivacionais orientados pra tomada de decisão e desenvolvimento e expansão de organizações cooperativas.
<p>Observação: O Material e a metodologia didática a ser utilizado na consultoria será apresentada e criada junto com a equipe de gestão do projeto.</p>	

Produtos Esperados das Consultorias

Lote	Produtos:	Percentual de Execução
LOTE 01 – Meta 4.1.4 - Consultoria para estruturação de 20 centrais cooperativas	<ul style="list-style-type: none"> • Produto 1 - Plano de trabalho contendo metodologia, atividades a serem desenvolvidas e cronograma de execução; • Produto 2.1 - Documento Orientador contendo Diretrizes Organizacionais de funcionamento e instrumentos de controle de gestão financeira e administrativa de uma central de cooperativas; • Produto 2.2 - Modelo de Organograma Funcional de Centrais de Cooperativas para cada uma das 20 centrais respeitando as características específicas de cada uma. • Produto 3 - Planejamento Estratégico contemplando ações para implementação das Diretrizes Organizacionais e 	<ul style="list-style-type: none"> • 10% • 15% • 15% • 60%



	ações para o desenvolvimento e sustentabilidade para cada uma das 20 centrais bem como formulação ou reformulação de missão e visão.	
LOTE 02 – Meta 6.1.1 – Consultoria para moderar Cursos Nacional de gênero e geração.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Desenvolvimento do curso sistematizado com fotos e lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> 100%
LOTE 03 - Meta 6.1.7 – Consultoria para moderar Cursos Estaduais de gênero e geração.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Desenvolvimento dos cursos sistematizados com fotos e lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> 100%
LOTE 04 - Meta 8.1.1 - Consultoria para seminários de expansão do cooperativismo	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Desenvolvimento dos seminários sistematizados com fotos e lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> 100%
Observação: O Material e a metodologia didática a ser utilizado na consultoria será apresentada e validada junto com a equipe de gestão do projeto.		

Características Desejáveis dos/as profissionais a serem cedidos pelas empresas contratadas:

- Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento.
- Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país.
- Facilidade para trabalhar em equipe.
- Dinamismo e pro-atividade.
- Boa expressão didática e comunicação verbal.
- Senso crítico e capacidade propositiva.



3. DA JUSTIFICATIVA

O cooperativismo é uma ferramenta essencial na promoção integral do desenvolvimento, social e econômico da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Para este processo acontecer de maneira integrada e complementar é necessário consolidar, estratégias para fortalecimento dos empreendimentos locais, para interação entre os ramos e cadeias produtivas, e, para processos de representação das pautas defendidas pelas cooperativas. A última década foi significativa para as conquistas da agricultura familiar, com criação de políticas públicas, programas e projetos, que colaboraram para o reconhecimento do papel deste segmento na economia e na sua capacidade de promover desenvolvimento para o país.

Dentre estas conquistas podemos citar o fortalecimento das estratégias de acesso a mercados, como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a reserva de mercado para 30% das compras dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o esforço para desfazer as barreiras sanitárias impostas aos pequenos empreendimentos com a aprovação lei do SUASA – que ainda encontra resistências para sua implantação – além da ampliação de recursos dentro do Plano Safra.

Este conjunto de estratégias e mecanismos possibilitaram a construção de um leque de canais e de oportunidades para os produtos da agricultura familiar, dentro do mercado institucional público, mercados diferenciados, mercado nacional e internacional, desmistificando a imagem da pouca aceitabilidade nestes mercados e da baixa capacidade de atendimento de suas organizações, a colocando no centro do debate do consumo consciente.

Neste cenário, as Unicafes Estaduais são instâncias necessárias para que o cooperativismo continue desenvolvendo seu papel, na inclusão social, combate a pobreza e promoção do desenvolvimento de maneira integral, sustentável e autônoma. Recentemente a ONU deliberou durante a 64ª Assembleia Geral que 2012 estava decretado como o Ano Internacional das Cooperativas sob o lema As Cooperativas constroem um mundo melhor. As cooperativas têm muito a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e reconhecendo seu trabalho para a redução da pobreza, geração de emprego e integração social.

Isto traz uma grande responsabilidade para a Unicafes e os atores sociais e econômicos da agricultura familiar, por que despertou grandes demandas dos diversos mercados, para as nossas organizações e o cooperativismo solidário. Temos, agora, o desafio de qualificar e quantificar nossa oferta de produtos e organizar nossas cooperativas para que possam ter acesso a estes mercados e se



apossarem e usufruírem de suas conquistas. Uma das peças para vencer estes desafios é dar visibilidade ao conjunto dos produtos das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária em um mesmo espaço.

4 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

Entrega dos envelopes diretamente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 408, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço acima citado envelope único de postagem contendo os dois envelopes obrigatórios para participação da cotação às 17h do dia 23 de outubro de 2014, conforme especificações abaixo e seguinte identificação externa do envelope único de postagem:

**COTAÇÃO PRÉVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 004/2014 –
UNICAFES/DENACOOP-MAPA**

Licitante: _____

Envelopes Internos:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope de documentação será entregue fechado identificado com o número deste Convite, nome completo e CNPJ da licitante e a designação “Envelope N. 01 – Documentação”, na seguinte forma:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO

CONVITE N.:

LICITANTE:

CNPJ:

Dentro do envelope deverão constar os seguintes documentos:



Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com relação a tributos federais (Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.)

Relativos à Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, declarando que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (emitidos por pelo menos três entidades as quais a licitante tenha sido contratada);
- b) Currículo institucional;
- c) Currículo dos profissionais que irão realizar o trabalho;
- d) Além dos documentos obrigatórios referidos no item anterior, a licitante, a fim de comprovar melhor técnica, deverá colocar documentos que comprovem seu currículo.

Não serão aceitos documentos com data de validade vencida.

Os documentos que não tragam prazos de validade expressos somente serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

Todos os documentos deverão ser colocados, em uma via, em envelope devidamente lacrado e que não permita visualização de seu conteúdo.

A documentação exigida deverá, no que couber, ser pertinente ao ramo de atividade da proponente e compatível com o objeto desta cotação.



A licitante que deixar de apresentar a documentação exigida neste Convite, ou a apresentar incompleta, será inabilitada. A Comissão poderá, a seu critério, considerar a documentação como válida se a mesma for considerada suficiente para comprovação da exigência de cada item.

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

O envelope da proposta será entregue fechado, identificado com o número deste Convite, nome completo e CNPJ da licitante e a designação “Envelope N. 02 – Proposta”, na seguinte forma:

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA

CONVITE N.:

LICITANTE:

CNPJ:

As propostas deverão ser entregues datilografadas ou impressas, em uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinadas ao seu final e rubricadas as demais folhas, contendo obrigatoriamente:

- Nome da empresa, razão social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ;
- Data, assinatura e nome completo do titular ou do representante legal da empresa;
- Preço ofertado para cada lote e valor total dos lotes ofertados, em reais, sem rasuras, os quais deverão ser escritos sob a forma decimal precedido da vírgula que segue a unidade centavos;

O resultado da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

5- PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS CONSULTORIAS:

De novembro de 2014 a julho de 2015, podendo ser prorrogadas caso a UNICAFES sinta a necessidade.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio 780887/2012 (vide itens específicos para essas despesas nas metas 4,6,8) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Lotes	Quantidade Horas Técnicas	Valor Máximo (R\$)
Lote 1 Meta 4.1.4 - Consultoria para estruturação de 20 centrais cooperativas 20 x 50 H.T.	800	48.000,00



Lote 2		
Meta 6.1.1 – Consultoria para moderar Cursos Nacional de gênero e geração. (48 x 60 H.T.)	48	2.880,00
Lote 3		
Meta 6.1.7 – Consultoria para moderar Cursos Estaduais de gênero e geração. (48 x 60 H.T.)	167	10.000,00
As despesas de passagens aéreas e diárias dos lotes 1, 2 e 3 serão custeadas pelo contratado.		
Lote 4		
Meta 8.1.1 - Consultoria para seminários de expansão do cooperativismo (88x60 HT)	88	5.280,00
As despesas de passagens aéreas dessa meta será custeada pelo projeto.		
VALOR GLOBAL		66.160,00

07 - DO JULGAMENTO

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, que estejam com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis e não comprovem capacidade técnica da entidade e do seu corpo técnico;

A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da capacidade técnica e de preço.

Análise Curricular da personalidade jurídica

Análise curricular	Pontos
Apresentação documentação exigida	Exigência
Ramo de atividade compatível com o lote concorrido	Exigência



Análise Curricular dos profissionais apresentados para realizar o trabalho:

a. Pontuação

Análise Curricular		Pontos
Formação acadêmica	Curso de nível superior	Exigência
Experiência Profissional	Experiência de pelo menos 03 (três) anos em organizações relacionadas ao cooperativismo solidário, educação cooperativista, agricultura familiar, economia solidária e de ação social	Máximo 5 pontos
	Capacidade e experiência de trabalho em equipe	Máximo 5 pontos
	Experiência com cooperativismo solidário	Máximo 5 pontos
	Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país	Máximo 5 pontos
	Habilidade e facilidade com uso do computador: saber usar programas de edição de texto, de planilha, de correio eletrônico, de navegação de internet e de apresentações de projetor (datashow);	Máximo 5 pontos
	Ter redação própria	Máximo 5 pontos
Total de pontos da análise curricular		Máximo 30 pontos



08 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

A forma de contratação dos ganhadores do certame será “consultoria por horas técnicas” conforme estabelecido no Plano de Trabalho deste projeto.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a empresa deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará de sua assinatura e terminará no término do convenio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convênio fica automaticamente aditivado o contrato caso seja de interesse das partes.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do convênio referido, por meio de crédito em conta bancária, conforme a empresa vencedora for emitindo a nota fiscal do serviço prestado.

Caso as correspondentes notas fiscais apresentem incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização dos documentos.

A UNICAFES não se responsabilizará por quaisquer incidências fiscais ou tributárias, assim como por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas na aplicação dos impostos, alíquotas, isenções ou suspensões por parte da empresa vencedora.

Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Brasília, 06 de outubro de 2014.



Luiz Ademir Possamai
Presidente